LEI Nº 4.207, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), através de Convênio com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.911/0001-86.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.04 17:27:55 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL